



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXV Nº 10 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 284, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho - GT Grupo de Trabalho de Recepção e Integração de Novas Servidoras e Novos Servidores da Fundação Nacional de Artes - CPNU 2

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U.

19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025, e considerando as diretrizes da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, especialmente o **Caderno de Orientações para a Recepção de Novas Servidoras e Servidores na Administração Pública Federal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo de Trabalho de Recepção e Integração de Novas Servidoras e Novos Servidores da Funarte - GT Recepção CPNU 2**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações de acolhimento, ambientação e integração funcional e institucional dos novos servidores da Fundação Nacional de Artes – Funarte.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I- elaborar o **Plano de Recepção e Integração** dos novos servidores, observadas as orientações contidas no *Caderno de Orientações para a Recepção de Novas Servidoras e Servidores na Administração Pública Federal*;
- II- propor e implementar ações de acolhimento institucional, técnico e cultural, alinhadas à missão, visão e valores da Funarte;
- III- articular-se com as unidades da Fundação e com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para o cumprimento das diretrizes do programa de recepção;
- IV- elaborar material informativo e de boas-vindas, bem como programar palestras, visitas técnicas e atividades de integração;
- V- apresentar relatório final das atividades, contendo avaliação e recomendações para aprimoramento do processo de recepção e integração.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a supervisão da **Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEPE)**:

- **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, Coordenador de Gestão de Pessoas (COGEPE) – **Coordenador do GT**;
- **Marcus Felipe Cavalcanti de Barros**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP);
- **Wilson Manno Junior**, Chefe da Divisão de Cadastro e Pagamento (DCAP);
- **Ada Teixeira**, Chefe do Setor de Saúde e Assistência (STSA);
- **Marcelo de Castro Francisco**, Chefe do Setor de Provimento e Movimentação de Pessoas (STPRO).

Art. 4º - Poderão ser convidados a colaborar com o Grupo de Trabalho servidores de outras unidades da Funarte, bem como representantes de órgãos e entidades parceiras, sempre que suas contribuições forem consideradas relevantes para o cumprimento dos objetivos do GT.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Portaria, para apresentar o **Plano de Recepção e Integração**, prorrogável por igual período mediante justificativa da Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse institucional e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0116761** e o código CRC **1E3E8CEF**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002574/2024-62

SEI nº 0116761